



Gabinete do Senador RODRIGO PACHECO

PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 4, de 2019 (nº 14/2019 do Conselho Nacional de Procuradores Gerais – CNPG), que *submete, nos termos do art. 130-A, inciso III, da Constituição Federal, o nome do Senhor RINALDO REIS LIMA para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, no Biênio 2019/2021.*

Relator: Senador **RODRIGO PACHECO**

I – RELATÓRIO

É submetida ao exame do Senado Federal a indicação do Senhor RINALDO REIS LIMA para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, no Biênio 2019/2021, nos termos do inciso III do art. 130-A da Constituição Federal.

Consoante o citado artigo constitucional, os membros do CNMP serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta dos membros desta Casa, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução.

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 2º da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, e do art. 383, II, e, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), efetuar a sabatina do indicado, que deve preceder a decisão do Plenário sobre a matéria.

Em cumprimento ao disposto no art. 5º da Resolução e do art. 383, I, a, do RISF, foi encaminhado o *curriculum vitae* do indicado, que passamos a resumir.



SF/19093.54525-55



Gabinete do Senador RODRIGO PACHECO

Natural de Tauá, no Estado do Ceará, o indicado nasceu em 19 de julho de 1963.

Bacharelou-se em Direito na Universidade Federal da Paraíba, em 1991. Entre os anos de 1981 e 1997 trabalhou como escriturário do Banco do Brasil.

Ingressou no Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (MPRN), como Promotor, em 1997. Foi Presidente da Associação do MPRN entre os anos de 2008 a 2012.

Ainda no MPRN, foi Procurador-Geral de Justiça entre os anos de 2013 a 2017.

Em julho de 2016 assumiu a presidência do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União – CNPG, função que ocupou até junho de 2017.

Em outubro de 2017, foi nomeado Coordenador-Geral da Corregedoria Nacional do Ministério Público, órgão integrante do CNMP.

Desde outubro de 2018, é Chefe de Gabinete da Corregedoria Nacional do Ministério Público.

Por fim, instruem a presente indicação todos os documentos e declarações requeridos pelo art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal e pelo art. 5º da Resolução do Senado Federal nº 7, de 2005.

Consta em declaração apresentada pelo próprio indicado a existência de uma Ação Civil Pública (nº 0815026-15.2017.8.20.5001), que tramita na 18ª Vara Cível da Comarca de Natal e tem como objeto o ressarcimento de valores gastos pelo indicado com passagens e diárias quando exercia a presidência do CNPG.

Em consulta da tramitação processual da mencionada ACP, constatamos que, até o dia 25 de março de 2019, não foi proferida sentença. Assim, a ACP não deve contar em desfavor do indicado.



SF/19093.54525-55



Gabinete do Senador RODRIGO PACHECO

Diante de todo o exposto, julgamos que os integrantes desta Comissão dispõem das informações necessárias para deliberar sobre a indicação do Senhor RINALDO REIS LIMA para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SF/19093.54525-55